



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo nº 12853/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.924.588/0002-86 e Inscrição Estadual nº 513.057.827.117, com sede à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, nº 1723 – Sala 13, Cascata, na cidade de Paulínia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Ronaldo Mateus Mazeto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.502.403-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 200.720.948-93, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 141 - Apto 141, Edifício Verde Mares, Centro, na cidade de Guarujá/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 105/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93, uma supressão de aproximadamente 22,12% (vinte e dois inteiros e doze centésimos por cento) do valor total constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 01/2021, atualizado pela Cláusula 1ª do Termo Aditivo nº 01 ao referido instrumento contratual, correspondendo à redução no valor de R\$ 615.600,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo é resultado da supressão de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de óleo diesel S-10, solicitada pelo Secretário de Almoxarifado e Controle Patrimonial, tendo em vista que a referida quantidade não será utilizada e será substituída por igual volume de óleo diesel S-500, produto este que será adquirido através de nova licitação elaborada pelo **CONTRATANTE** em data ainda a ser definida.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2021, firmado em 04/01/2021.

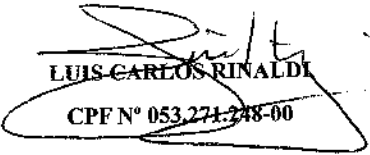
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

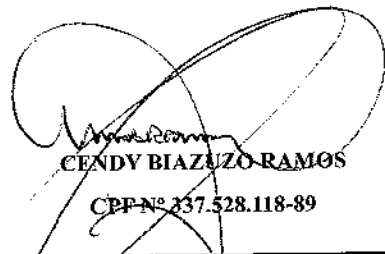
Pederneiras, 05 de fevereiro de 2021.

  
RONALDO MATEUS MAZETO  
Petroexpress Dist. Comb. e Deriv. de Petróleo Ltda

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

CONTRATO Nº 01/2021 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, gasolina comum e etanol hidratado combustível, para o exercício de 2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2021.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1


Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº 0-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

### CONTRATADA:

Nome: Ronaldo Mateus Mazeto

Cargo: Sócio

CPF: 200.720.948-93

RG: 29.502.403-3

Data de Nascimento: 23/08/1978

Endereço residencial completo: Rua Santos, nº 141, Apto 141, Edifício Verde Mares, Centro – Guarujá/SP.

E-mail institucional: diretoria@petroexpress.com.br

E-mail pessoal: diretoria@petroexpress.com.br

Telefone(s): (14) 3283 8366

Assinatura: 